

Editais de Patrocínio para Associações de Pacientes que destinam seus trabalhos a usuários de estomia e continência

A Coloplast torna pública a abertura do Programa de Patrocínios e define o processo seletivo para o ano de 2025, de acordo com os termos deste Edital e fomenta iniciativas alinhadas à sua missão:

“Tornar melhor a vida de pessoas com necessidades íntimas de saúde”

O presente edital preconiza oportunidades voltadas ao desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil, realização de projetos sociais, para fins de educação, informação, pesquisas e ações de saúde e esportivas e fomento em Políticas Públicas.

Trata-se de processo seletivo com envio exclusivo dos projetos de associações de pacientes a partir do dia **22 de julho de 2024** e encerramento no dia **13 de setembro de 2024**.

Objetivo do Programa:

O Programa de Patrocínios consiste em um processo seletivo e que tem por objetivo definir os projetos que serão apoiados pela Coloplast em seu ano fiscal de 2024/2025, por intermédio de chamada pública, inscritos pela internet em cadastro único disponibilizado, a serem analisados pelo **Comitê Interno de Seleção de Projetos** sob responsabilidade da área de **Patient Advocacy**.

O apoio financeiro, que se torna social, aplicado a cada projeto selecionado, será destinado na forma de contratos de patrocínio e o seu processo se iniciará dentro do prazo de planejamento previsto pela Coloplast e de conhecimento ora divulgado.

Associações:

Entende-se por Associação de pacientes, os usuários de estomia e/ou incontinência: organizações e/ou entidades sem fins lucrativos, que atuam no acolhimento, disseminação de informações de qualidade, atenção, busca ativa de novos usuários, educação direcionada sobre assuntos pertinentes e contribuem para melhorar as condições do usuário, qualidade de vida e o acesso das pessoas com diagnóstico das doenças relacionadas aos tratamentos disponíveis, além de apoio sobre os direitos garantidos por leis para essas pessoas.

Sabe-se ainda que esta união de pessoas foca seus trabalhos na visibilidade de cuidados aos usuários, além de familiares que convivem e ajudam diariamente nesses cuidados, e da melhoria de políticas públicas e privadas com o sucesso esperado.

A Coloplast desenvolve produtos e serviços que tornam melhor a vida de pessoas com condições médicas muito pessoais e realmente íntimas. Trabalhando próximo aos profissionais e usuários finais que usam nossos produtos, criamos soluções sensíveis às suas necessidades especiais. Chamamos isso de “Intimate Healthcare”, que, em português, significa cuidado dedicado à saúde íntima.

Essa proposta de trabalho baseia-se nos valores essenciais de ética, transparência, integridade, respeito, comunicação clara, interesse legítimo e benefício aos usuários. Portanto, confirmar esse compromisso na colaboração sustentável a estas associações complementa um ciclo de boas relações com a comunidade e mostra a responsabilidade de valores e missão da empresa.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Instituído pela Coloplast, o seguinte Edital do Programa de Patrocínios é regido pelo presente regulamento.

1.2 - O Edital do Programa tem o objetivo de estimular ações e gerar referência social em projetos de mobilização em torno do conhecimento das áreas que atuamos e necessidades do usuário abaixo mencionadas além de conscientização de seus impactos na sociedade, bem como o ativismo no que se refere ao controle social, atividades e iniciativas de interesse público e impacto social relevante, à melhoria dos sistemas de saúde; à mobilização e conscientização em torno de patologias, condições de saúde e seus impactos nos indivíduos e na sociedade, atinentes à promoção e à garantia do direito à saúde e ao bem-estar social e do paciente.

ESTOMIA:

Estoma ou estomia é uma abertura criada cirurgicamente no corpo, normalmente para remover uma doença, uma obstrução intestinal ou lesão no sistema digestório ou urinário. Uma bolsa de estomia é necessária para coletar de forma segura e conveniente os efluentes da sua estomia. Localizadas na região do abdome, as estomias permitem que as fezes ou a urina sejam eliminadas

- **Colostomia** é formada a partir do intestino grosso;
- **Ileostomia** é formada a partir do intestino delgado;
- **Urostomia** desvia a urina dos rins através de uma seção do intestino.

CONTINÊNCIA:

As causas de problemas na bexiga são geralmente relacionadas ao sexo do indivíduo - normalmente denominadas como bexiga não neurogênica, lesões no cérebro, medula espinhal e nervos que controlam a bexiga também podem afetar seu funcionamento e, nestes casos, são denominadas como bexiga neurogênica.

- **Espinha Bífida** é uma malformação congênita na coluna vertebral causada por um problema no fechamento do tubo neural do feto
- **Esclerose Múltipla** é uma doença autoimune que afeta o sistema nervoso central;
- **Lesão medular** refere-se a danos nos elementos neurais da medula espinhal.

1.3 – O apoio financeiro será destinado a entidades que demonstrem inovação no atendimento de seu compromisso, tenham visão de eficácia e eficiência no desenvolvimento do projeto e contemplem as etapas de análise da situação a ser enfrentada, estratégias de mobilização, descrição clara do plano de atividades, coerência do valor do orçamento, coerência no cronograma apresentado e formas de monitoramento através de indicadores estipulados e relacionados dentro de todo o processo e contrapartidas institucionais claras e tangíveis.

- A avaliação dos projetos não dependerá ou será influenciada por atividades, pagamentos anteriores, serviços prestados, referências a produtos ou projetos apoiados anteriormente ou em desenvolvimento ou planejados para acontecer.

- Cada solicitação será avaliada em seu mérito individual inicialmente pelas áreas de envolvimento com a Associação de Usuários e cada pedido receberá uma consideração cuidadosa atendendo e seguindo critérios legais de ética e compliance, conforme códigos da conduta vigente e que é seguida pela empresa.

. O número de projetos selecionados dependerá não apenas do enquadramento aos requisitos que serão julgados pela **Comitê Interno de Seleção de Projetos**, mas também da disponibilidade de recursos para o período vigente. Nesse sentido, a Coloplast se reserva ao direito de selecionar e apoiar um número limitado de projetos que julgar pertinente, considerando as condições e recursos disponíveis.

1.4 - Os requisitos de avaliação usados pela Coloplast serão, entre outros itens:

- Envio dos documentos requisitados e que cumpram com as orientações;
- Objetivos claros de melhoria no atendimento e cuidado ao usuário;
- Qualidade e credibilidade do projeto;
- A associação de usuários deve ter qualificação, conhecimento ou capacidade para realizar o projeto;
- Áreas terapêuticas / áreas mencionadas neste documento;
- Conformidade com leis, regulamentos, códigos e diretrizes;
- Análise de impacto, inovação, necessidade e viabilidade;
- Projetos em consonância com a mensagem institucional da Coloplast;
- Valor justo de mercado e verificação das contrapartidas.

2 – DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS

2.1 - Poderão enviar suas propostas de projetos as associações de pacientes sem fins lucrativos legalmente constituídas.

2.2 - Não poderão enviar seus projetos, associações com finalidades lucrativas, órgãos públicos, pessoas físicas ou partidos políticos.

2.3 – O prazo do envio dos projetos será de 17/julho/2024 e encerramento no dia 13/setembro/2024.

2.4 - Poderão ser enviados até 2 (dois) projetos, por associação, se relacionado às atividades propostas abaixo.

2.5 – Não serão aceitos projetos que não estejam ligados à missão da associação, declarada no estatuto ou contrato social.

2.6 – Os projetos deverão ser enviados pelo e-mail: associacao@coloplast.com até a data especificada no item 2.3 e, após essa data, não serão mais recebidos e não haverá uma segunda chamada.

3 – DOS PROJETOS

3.1 – Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o modelo de formulário no anexo do e-mail enviado para a associação interessada em participar do presente edital.

3.2 – Se necessário, podem ser inseridas fotos, tabelas, quadros auxiliares e textos complementares ao documento e apresentados como anexo, desde que mencionados no projeto.

3.3 – Os Projetos e/ou ações apoiados por meio do Programa devem ser desenvolvidos com as seguintes linhas de atuação:

3.3.1 - Educação e Capacitação: atuar em iniciativas educacionais com o intuito de capacitar os usuários, familiares e cuidadores para um melhor entendimento das áreas que atuamos e seus agravos, bem como conhecimento sobre os tratamentos existentes, utilização correta de produtos e equipamentos desenvolvidos pela empresa, podendo adentrar em temas relativos aos sistemas de saúde do Brasil e direitos dos pacientes. Deve-se ter como objetivo o empoderamento e o cuidado do usuário para que ele seja protagonista no cuidado a saúde e melhorias de acesso. Neste pilar contempla-se a produção de publicações de caráter educativo sobre nossas áreas de atuação (estomia e continência), e propostas de alcance e utilização de produtos.

3.3.1.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 10.000,00**

3.3.2 - Conscientização da sociedade: realizar campanhas para divulgar informações adequadas sobre o tratamento e cuidados que envolvem estomia e continência. As ações desenvolvidas neste pilar podem ser realizadas por diferentes meios, como palestras; seminários; programas de educação continuada; reuniões de usuários, entre outros.

3.3.2.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 10.000,00**

3.3.3 – Fomento de Políticas Públicas - Advocacy: promover engajamento ativo em prol de uma causa, com o objetivo de fomentar o debate sobre o aprimoramento de políticas públicas na área da saúde voltados para estomia e continência. Ampliar o conhecimento sobre os direitos dos usuários, envolver e sensibilizar atores deste processo. Colaborar com o acesso aos produtos e equipamentos adequados e promover acesso à dispensação dos produtos e equipamentos.

3.3.3.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 12.000,00**

3.3.4 - Desenvolvimento e Capacitação Institucional: fortalecer a gestão das associações em busca de melhora constante de suas atividades, incentivar ações de voluntariado e facilitar a coalizão com outras associações visando o fortalecimento da causa.

3.3.4.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 12.000,00**

3.3.5 – Esportes e saúde: fortalecer e incentivar entre usuários a prática esportiva com foco no desenvolvimento de valores, comportamentos éticos e hábitos saudáveis que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social. Essa prática ajuda a desenvolver habilidades como cooperação, amizade, solidariedade e a capacidade de superar adversidades, entre várias modalidades esportivas principalmente as adaptadas para pessoas com alguma deficiência.

Nesse pilar destacamos o incentivo das práticas esportivas através de modalidades que ofereçam dignidade e evolução em todas as áreas.

3.3.5.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 25.000,00**

3.3.6 – Esportes e construção de Políticas Públicas: a importância do esporte para manutenção do bem-estar, articulada com ações relacionadas a boas práticas, individuais ou coletivas. Assim o buscar e integrar pessoas, de forma efetiva na mobilização para atingir objetivos, através da promoção do esporte como lazer ou o apoio a atletas em equipes de alta performance na utilização de bons produtos que permitam o seu bem-estar no uso de uma bolsa de colostomia ou no desafio constante do problema de retenção urinária, priorizando dessa forma a saúde.

O desafio para fomentar Políticas Públicas através do esporte é o grande eixo dessa linha de atuação.

3.3.6.a – O valor máximo de projeto para essa linha de atuação será de até **R\$ 30.000,00**

3.4 – Todos os itens apresentados no formulário de inscrição, denominado: **Definição do Projeto** deverão estar em consenso com todas as etapas, a saber:

3.4.1 - Etapa de indicação do projeto

Preenchimento do formulário e indicação do responsável pelo desenvolvimento do projeto. Informar o contato de e-mail e telefônico para responder possíveis dúvidas e/ou esclarecimentos.

3.4.2 - Etapa de descrição do projeto

Descrição do projeto com todas as definições e descrições possíveis, para entendimento do Comitê avaliador e que sejam sucintas e objetivas.

3.4.3 - Etapa de objetivos e definição do projeto - OBJETIVO, METODOLOGIA E MONITORAMENTO

Apresente agora as estratégias do projeto, deixe de forma clara como a associação pretende trabalhar a ação executiva do projeto, ou seja: como será executado.

Descreva as atividades por estratégia com a definição de investimentos e o cronograma de implantação com as contrapartidas financeiras para viabilização total do orçamento para execução do projeto e identifique a origem dos recursos próprios ou de terceiros.

3.4.4 - Etapa de Cronograma de ações

Definir atividades e mês de execução e o tempo, especifique o dia de início e fim no mês indicado.

3.4.5 - Etapa de orçamento

Detalhe o orçamento, de acordo com a previsão solicitada, e identifique as etapas de execução no cronograma, com valores.

3.4.6 - Etapa de avaliação

Esta etapa será preenchida para sequência de execução do projeto. Necessário que se identifiquem as formas de avaliação do projeto com descrição dos indicadores, a fonte e frequência de coleta deles.

Descreva cada etapa e como foi realizado todo o processo.

3.4.7 - O apoio financeiro não será concedido para os seguintes fins:

- Apoio financeiro para pessoas físicas;
- Projetos que fomentem de forma direta ou indireta a judicialização;
- Pesquisa de mercado;
- Hospedagem, viagem e refeições que não estejam intimamente relacionadas à atividade/ação/prática organizada pela Associação;
- Atividades em locais inadequados (ex: parques temáticos, cruzeiros e locais luxuosos);
- Pagar taxas ou despesas administrativas e/ou operacionais da associação;

4 – DO COMITÊ E AVALIAÇÃO

4.1 - **Comitê Interno de Seleção de Projetos:** é formado por Profissionais da área de acesso, comunicação e compliance, jurídico da Coloplast.

4.2 – O comitê, em caráter soberano e sobre suas decisões não caberá qualquer tipo de recurso, alegação ou pedidos de informações complementares acerca das decisões tomadas.

4.3 - Os formulários enviados pelas associações participantes do Edital ficarão sob a responsabilidade da área de Relacionamento com Associação da Coloplast durante todo o processo, **não sendo compartilhados com terceiros.**

4.4 - Após receber os projetos por e-mail, a área de Relacionamento com Associação da Coloplast irá analisar os projetos recebidos, de acordo com o item 1.4, juntamente com o Comitê Interno de Seleção de Projetos.

4.5 - O envio dos projetos via edital não garante a concessão de apoio financeiro por parte da Coloplast.

4.6 – As atividades previstas na execução do projeto mês a mês deverá ser disponibilizado através de relatórios mensais para acompanhamento da Coloplast e de acordo com o Manual de Acompanhamento de Prestação de Contas.

5 - DAS FASES DO PROCESSO DO EDITAL

Lançamento do Edital	19 de julho de 2024
Recebimento dos Projetos – via e-mail	22 de julho até 13 de setembro
Resultado dos projetos selecionados	04 de outubro
Geração do contrato e assinaturas Efetivação do projeto	Outubro a dezembro de 2024
Projeção de pagamento e acompanhamentos A partir de janeiro de 2025	
De janeiro até 30 de setembro de 2025 recebimento mensal de relatórios e acompanhamentos previstos.	

6 - DO APOIO

- 6.1 - Serão apoiados os projetos selecionados pelo Comitê Interno de Avaliação da Coloplast.
- 6.2 - Os projetos não classificados e/ou fora das exigências apresentadas não serão divulgados sob hipótese alguma.
- 6.3 - A Coloplast desobriga-se de tornar pública a relação dos concorrentes inscritos. A Coloplast desobriga-se de informar sobre o porquê da não contemplação de projetos. Os projetos recebidos e não classificados para o presente edital ficarão guardados, sob sigilo, nos arquivos da área de Relacionamento com Associações de usuários da Coloplast.
- 6.4 - O investimento ora mencionado e aplicado a cada projeto que for selecionado, será destinado na forma de contratos de patrocínio e todo o processo se iniciará dentro do prazo indicado no item 5, ou conforme previsão orçamentária da Coloplast.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Embora bem definidas todas as questões para o bom andamento desse edital, dúvidas poderão ser sanadas pela área de Relacionamento com Associações de Usuários da Coloplast. Para mais informações e dúvidas, podem ser feitas através do e-mail: **associacao@coloplast.com**

7.2 - Ao enviar o formulário com as informações para inscrição neste edital, autoriza-se a Coloplast no processamento dos dados pessoais eventualmente informados.

O fornecimento dos dados pessoais é necessário para preenchimento do formulário de inscrição e o não fornecimento implicará na impossibilidade de participação neste edital.

Uma vez informados os dados pessoais, estes não serão considerados na etapa de avaliação dos projetos. Os dados poderão ser armazenados pelos prazos legais aplicáveis.

7.3 Definição de informações contidas neste edital:

COMPLIANCE: “No âmbito institucional e empresarial, compliance é o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.”
Fonte: wikipédia

ADVOCACY: “é o conjunto de ações, estrategicamente definidas e orientadas, que busca promover mudanças em políticas públicas locais, regionais, nacionais ou internacionais, visando alcançar a missão, a visão e os objetivos estratégicos de uma organização ou coalizão de organizações. Ou seja, advocacy consiste em ações estratégicas voltadas para influenciar políticas públicas.” Fonte: Imaflora

8 – DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Documentos adicionais que deverão ser apresentados como cópias para os projetos

- Estatuto Social de acordo com item 2.5 desse Edital – digitalizado em PDF
- Comprovante de endereço da associação
- Ata da última assembleia – exercício 2023 ou 2024, registrada em cartório – digitalizado em PDF;
- Ata de eleição da diretoria em mandato vigente, registrada em cartório – arquivo PDF;
- Cartão de CNPJ – arquivo PDF;
- Dados bancários:
informações bancárias através de um documento em pdf do banco da associação, que forneça sua conta e o nome do titular do banco + Número da agência bancária + Número da conta corrente ou poupança;
- Nome completo, telefone e e-mail do responsável financeiro.

9 - ANEXOS

Enviar em PDF toda a documentação solicitada juntamente com o projeto pelo e-mail indicado.